



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº041/2023-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº038/2023-FMS
REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 061/2024 – CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO, QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
GARANHUNS E A DISTRIBUIDORA
AGUA BOA LTDA**, COMO MELHOR
ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Távora s/n, Heliópolis, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.342.856/0001-10, representado neste ato pela Secretária de Saúde, a **Srª. Catarina Fabia Tenório Ferro**, brasileira, divorciada, advogada, residente e domiciliada à Rua: Buenos Aires, nº 456 – Apto 402, Bairro Heliópolis, Garanhuns/PE, CEP 55.296-260, inscrita sob o CPF nº 655.955.484-87 e RG 3.495.264 SDS/PE.

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA, inscrita no CNPJ nº44.223.526/0001-06, estabelecida à Avenida Gustavo Fetter, 2564 - Centro, Iporã do Oeste - SC, CEP: 89899-000, Fone (49) 9 9113 9172, E-mail: licitacao.aguaboa@hotmail.com / pedidosdab@gmail.com, neste ato representada pela **Sra Vitoria Berti**, inscrita no CPF nº099.017-059-40, e carteira de identidade nº6748027 SSP/SC, residente e domiciliada à Rua das Flores, nº326, Centro, Iporã do Oeste/SC.

CONSIDERANDO, os motivos e justificativas declarados no **Ofício GS nº 608/2025**, da lavra da Secretária de Saúde, datado do dia 31 de Março de 2025, bem como o parecer jurídico emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia 31 de Março de 2025, no qual opina pela possibilidade do presente aditamento.

CONSIDERANDO a solicitação da Contratada, quanto a manutenção e renovação dos itens 32, 165, 256, 270, 300 e 323, a qual fora acatada pela Contratante, através do Ofício nº734/2025.

CONSIDERANDO, a necessidade de suprir a demanda de Assistência Odontológica no município, tendo em vista que o novo processo licitatório se encontra em andamento, porém sem previsão de conclusão e pela necessidade da continuidade do fornecimento dos itens constantes no instrumento contratual, por se tratarem de itens de natureza essencial, que são ofertados aos municípios através dos atendimentos odontológicos.

RESOLVEM, com fundamento no §2º do Art. 57 e §1º do Art. 65, ambos da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 061/2024-CPLC**, cujo objeto trata-se do **Registro de Preços para aquisição, com entrega parcelada, de Materiais de Consumo, Materiais Permanente, Instrumentais, Equipamentos e Materiais para Esterilização, EPIs e Barreiras, destinados a 35 Unidades Básicas de Saúde, 01 Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) tipo III, o ambulatório localizado na Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE e o consultório móvel odontológico (odontomóvel), através da Secretaria Municipal de Saúde, de 01 de Abril de 2024, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:**





FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS

CLÁUSULA PRIMEIRA- Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses, no que tange aos itens 32, 165, 256, 270, 300 e 323**, ou até homologação de novo processo licitatório, contados a partir do dia 01 de Abril de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 01 de Abril de 2025.

CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 09.342.856/0001-10
CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO
CPF Nº 655.955.484-87
SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADA:

DISTRIBUIDORA AGUA BOA LTDA
CNPJ Nº44.223.526/0001-06
VITORIA BERTI
CPF Nº099.017-059-40
REPRESENTANTE LEGAL

